



ANEXO V

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 298/2016 de 29 de novembro – REGIME DOS SERVIÇOS REMUNERADOS

NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS REMUNERADOS E PARA EFEITOS DOS VALORES A COBRAR, DEVE-SE TER EM CONTA O SEGUINTE:

Artigo 7.º - Pagamento

N.º 1) *Os serviços remunerados são pagos pelos interessados com antecedência mínima de três dias úteis relativamente ao seu início.*

N.º 2) *Os serviços remunerados de periodicidade regular e consecutiva são pagos, em regra, pelos interessados até ao 5.º dia útil do mês a que se reportam.*

N.º 6) *A falta de pagamento nos prazos previstos nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo determina a não prestação dos serviços em causa.*

N.º 7) *Sempre que se verificar o não pagamento, pelas entidades interessadas, dos valores determinados nos termos do artigo 6.º, nos prazos previstos no presente artigo, é extraída certidão de dívida ,..... .*

Artigo 9.º - Atualização dos preços

N.º 1) *Os valores previstos nas tabelas dos anexos II, III e IV e no n.º 3 do artigo 6.º da presente Portaria são atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação do índice médio de preços no consumidor, excluindo habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos ao cêntimo de euro superior.*

N.º 2) *Não ocorrerá a atualização dos valores sempre que o índice médio de preços, calculado de acordo com o estabelecido no número anterior, apresente um valor negativo, sendo que, na subsequente atualização positiva, deverá ser tido em consideração esse valor negativo.*



ANEXO V
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TABELA A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE MARÇO DE 2025					
ANEXO II TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA GNR E PSP TABELA A (ARTIGO 6.º N.º 1)					
			TAXA ATUALIZAÇÃO IPC/ INE _ 2024 (aplicável em 2025)		1,0222
			VALORES A COBRAR NO ANO DE 2025		
Categoria/carreira	Período de quatro horas (por cada elemento)		Por cada hora adicional (por cada elemento)		
	Dias úteis das 8H/20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	Dias úteis das 8H às 20H	Sábados , domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	
Oficial.....	52,62 €	74,75 €	13,77 €	19,16 €	
Sargento/Chefe.....	47,25 €	66,98 €	12,59 €	17,97 €	
Cabo (*)/Agente Principal (*)/Guarda (*)/Agente (*).....	44,87 €	64,58 €	11,40 €	16,79 €	

(*) Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos e Chefes.

ANEXO II TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA PSP TABELA B (ARTIGO 6.º N.º 2)	
VALORES A COBRAR NO ANO DE 2025	



ANEXO V
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Categoria/carreira	Período de quatro horas (por cada elemento)		Por cada hora adicional cada elemento) (por	
	Dias úteis das 8H/20H	Sábados, domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H	Dias úteis das 8H às 20H	Sábados, domingos, feriados e dias úteis das 20H às 08H
Oficial.....	44,87 €	66,38 €	13,77 €	17,38 €
Sargento/Chefe.....	35,89 €	53,23 €	11,40 €	14,97 €
Cabo (*)/Agente Principal (*)/Guarda (*)/Agente (*).....	31,70 €	47,25 €	9,01 €	12,59 €

(*) Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos e Chefes.

VALOR A COBRAR À TÍTULO DE PAGAMENTO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE ORGANIZAÇÃO DA PSP (ARTIGO 6.º N.º 3)		
Custos administrativos e de Organização da PSP e GNR	VALOR ANO 2025	OBSERVAÇÕES
ARTIGO 6.º N.º 3 - Aos serviços prestados nos termos da Tabela A do anexo II acresce o valor de €...., por cada elemento nomeado,.....	2,42 €	Este valor é cobrado por elemento à título de pagamento de custos administrativos e de organização das Forças de Segurança.



ANEXO V
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III		
TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E EQUÍDEOS EM SERVIÇOS REMUNERADOS PRESTADOS PELA GNR E PSP		
(ARTIGO 6.º N.º 6)		
Animais	VALORES A COBRAR NO ANO DE 2025	
	Período inicial de quatro horas	Por cada hora adicional
	(por cada animal)	(por cada animal)
Equídeos.....	59,80 €	14,97 €
Canídeos.....	43,07 €	10,81 €

ANEXO IV		
TABELAS DE VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM SERVIÇOS REMUNERADOS PRESTADOS PELA PSP		
(ARTIGO 6.º N.º 7)		
veiculos	VALORES A COBRAR NO ANO DE 2025	
	Período inicial de quatro horas	Valor a cobrar
Até 10 Km.....	Viatura.....	10,81 €
Por cada quilómetro adicional - viaturas ligeiras e motociclos.....	Km..... Km X	0,81 €
Por cada quilómetro adicional - viaturas pesada.....	Km..... Km X	1,60 €
Grades de ordem pública.....	Grade/ 24 horas.....	3,03 €